

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1167 de 28/06/96

DECRETO Nº 9017/96  
de 23 de maio de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 44.899,91.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 25 da Lei 4728/95 de 21 de julho de 1995,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 44.899,91 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3111	Pessoal Civil	5.719,30
	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-3111	Pessoal Civil	9.784,12
	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO</b>	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3111	Pessoal Civil	3.836,10
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	16.826,90



cont. do DECRETO Nº 9017/96 - fls. 02

	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691020.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3111	Pessoal Civil	981,27

	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2061	Serviços Externos	
80.10-3111	Pessoal Civil	7.752,22

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	7.249,25

	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	6.611,47

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-3111	Pessoal Civil	23.679,79

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	2.439,76

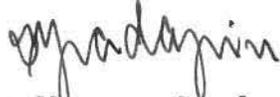
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	4.919,64

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo  
seus efeitos a partir de 07 de Maio de 1996.



cont. do DECRETO Nº 9017/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de maio de 1996.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de  
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos